



|                                   |        |
|-----------------------------------|--------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA |        |
| Setor de Documentação e Arquivo   |        |
| 200 1485                          | FL. 14 |

*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

## **LEI MUNICIPAL N.º 1.405**

**EMENTA:** - Ratifica o Convênio de Assistência Financeira e Técnica provido entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Volta Redonda.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

**ARTIGO 1º** - Fica, nos termos do inciso V de Art. 96 da Lei Orgânica dos Municípios, ratificado o instrumento convencional firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro, e o Município de Volta Redonda, em data de 11.07.1978.

**Parágrafo Único** - O documento a que se refere este Artigo passa a integrar por inteiro o presente diploma.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de Outubro de 1978

  
**GEORGES LEONARDOS**  
Prefeito

Ref: Mensagem nº 021/78  
Autor: Prefeito Municipal

LL.

